



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/PMS/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA, através da Prefeitura Municipal de Sapucaia e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019, tendo por OBJETO o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.

Aos 03 (três) dias do mês de Abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, através da Prefeitura Municipal de Sapucaia, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCOS VENICIOS GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5149607 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 518.102.551-04, residente e domiciliado a Rua das Castanheiras, S/n, Sapucaia, Estado do Pará, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019; enquanto o objeto futuro será a contratação da(s) empresa(s) habilitada(s), visando a Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará, celebrado com a Prefeitura Municipal, ao longo de 12 meses, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o LOTE, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, marca e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedores Registrados

Empresa: S.A.S. FURTADO – ME, CNPJ nº 06.374.709/0001-33, I.E. nº 15.239.061-8, Endereço: Av José Augusto Marinho, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: - Sapucaia, CEP: 68.548-000, Telefone: (94) 3382-2163, e-mail: sas_furtado@hotmail.com.

Representante legal: Felipe Sperandio Furtado

LOTE(S): 01, 04 e 06.

LOTE 01						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2.1/2"	300	UN.	Progeral Metais	5,00	1.500,00
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2"	300	UN.	Progeral Metais	5,00	1.500,00
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 3"	300	UN.	Progeral Metais	6,00	1.800,00
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 4"	300	UN.	Progeral Metais	6,00	1.800,00
5	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 09-13X1/2"	300	UN.	Progeral Metais	0,60	180,00
6	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 10-13X1/2"	300	UN.	Progeral Metais	0,70	210,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

7	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 13-19X3/4"	300	UN.	Progeral Metais	0,80	240,00
8	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 1.1/2X2"	300	UN.	Progeral Metais	2,20	660,00
9	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 2.1/2X3"	300	UN.	Progeral Metais	3,00	900,00
10	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 2X2.1/2"	300	UN.	Progeral Metais	2,50	750,00
11	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 3.1/2X4"	300	UN.	Progeral Metais	3,30	990,00
12	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 3X3.1/2"	300	UN.	Progeral Metais	3,00	900,00
13	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 19-25X1"	300	UN.	Progeral Metais	0,90	270,00
14	ARAMERECOZIDO 1KG	500	KG.	Gerdau	9,00	4.500,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO ¼"	10000	UN.	Ciser	0,10	1.000,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO ½"	10000	UN.	Ciser	0,25	2.500,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO ¾"	10000	UN.	Ciser	0,45	4.500,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	10000	UN.	Ciser	0,15	1.500,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	10000	UN.	Ciser	0,15	1.500,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	10000	UN.	Ciser	0,37	3.700,00
21	ARRUELA LISA ¼ " GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,08	800,00
22	ARRUELA LISA ¼"	10000	UN.	Ciser	0,06	600,00
23	ARRUELA LISA ¾"	10000	UN.	Ciser	0,40	4.000,00
24	ARRUELA LISA 3/16"	10000	UN.	Ciser	0,04	400,00
25	ARRUELA LISA 3/8" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,10	1.000,00
26	ARRUELA LISA 5/16" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,80	8.000,00
27	ARRUELA LISA 5/8"	10000	UN.	Ciser	0,30	3.000,00
28	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	5000	UND	Ciser	0,20	1.000,00
29	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	5000	UND	Ciser	0,10	500,00
30	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	5000	UND	Ciser	0,09	450,00
31	BARRA ROSCÁVEL ¼"	450	UN.	Ciser	2,00	900,00
32	BARRA ROSCÁVEL ¾"	450	UN.	Ciser	19,50	8.775,00
33	BARRA ROSCÁVEL 1/2	1000	UND	Ciser	7,20	7.200,00
34	BARRA ROSCÁVEL 3/16"	450	UN.	Ciser	1,10	495,00
35	BARRA ROSCÁVEL 3/8	1000	UND	Ciser	3,95	3.950,00
36	BARRA ROSCÁVEL 3/8 GALVANIZADA	450	UN.	Ciser	4,50	2.025,00
37	BARRA ROSCÁVEL 5/16	1000	UND	Ciser	2,75	2.750,00
38	BARRA ROSCÁVEL 5/8"	450	UN.	Ciser	10,95	4.927,50
39	COLUNA 3/8 6MT	100	UND	Gerdau	101,20	10.120,00
40	COLUNA 5/16 6MT	200	UND	Gerdau	72,00	14.400,00
41	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1.1/2"	5000	UN.	Ciser	0,37	1.850,00
42	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1"	5000	UN.	Ciser	0,30	1.500,00
43	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X3/4"	5000	UN.	Ciser	0,27	1.350,00
44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X7/8"	5000	UN.	Ciser	0,40	2.000,00
45	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1.1/2"	5000	UN.	Ciser	0,48	2.400,00
46	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1"	5000	UN.	Ciser	0,43	2.150,00
47	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4"	5000	UN.	Ciser	0,37	1.850,00
48	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X13	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
49	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X19	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
50	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X32	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

51	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1"	1000	UN.	Ciser	0,22	220,00
52	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,30	300,00
53	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2"	1000	UN.	Ciser	0,26	260,00
54	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	1000	UN.	Ciser	0,30	300,00
55	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	1000	UN.	Ciser	0,37	370,00
56	PARAFUSO FRANCÊS 3/16X2"	1000	UN.	Ciser	0,20	200,00
57	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,75	750,00
58	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	1000	UN.	Ciser	0,70	700,00
59	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,85	850,00
60	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	1000	UN.	Ciser	0,80	800,00
61	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,95	950,00
62	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	1000	UN.	Ciser	0,95	950,00
63	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	1000	UN.	Ciser	1,10	1.100,00
64	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	1000	UN.	Ciser	1,30	1.300,00
65	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8"	1000	UN.	Ciser	1,40	1.400,00
66	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,30	300,00
67	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,45	450,00
68	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2"	1000	UN.	Ciser	0,40	400,00
69	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3"	1000	UN.	Ciser	0,50	500,00
70	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4"	1000	UN.	Ciser	0,60	600,00
71	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5"	1000	UN.	Ciser	0,70	700,00
72	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6"	1000	UN.	Ciser	0,80	800,00
73	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 2.9X13	5000	UN.	Ciser	0,03	150,00
74	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X22	5000	UN.	Ciser	0,04	200,00
75	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X25	5000	UN.	Ciser	0,04	200,00
76	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X30	5000	UN.	Ciser	0,05	250,00
77	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X35	5000	UN.	Ciser	0,05	250,00
78	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X40	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
79	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X30	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
80	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X35	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
81	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X40	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
82	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X50	5000	UN.	Ciser	0,07	350,00
83	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.2X32	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
84	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X30	5000	UN.	Ciser	0,07	350,00
85	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X35	5000	UN.	Ciser	0,08	400,00
86	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X40	5000	UN.	Ciser	0,09	450,00
87	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X50	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
88	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X60	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
89	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X50	5000	UN.	Ciser	0,12	600,00
90	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X75	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
91	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X25	5000	UN.	Ciser	0,09	450,00
92	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X30	5000	UN.	Ciser	0,09	450,00
93	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X35	5000	UN.	Ciser	0,11	550,00
94	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X40	5000	UN.	Ciser	0,11	550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

95	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X50	5000	UN.	Ciser	0,12	600,00
96	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X60	5000	UN.	Ciser	0,13	650,00
97	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X45	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
98	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X65	5000	UN.	Ciser	0,16	800,00
99	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X100	5000	UN.	Ciser	0,45	2.250,00
100	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X25	5000	UN.	Ciser	0,14	700,00
101	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X30	5000	UN.	Ciser	0,14	700,00
102	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X35	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
103	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X40	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
104	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X45	5000	UN.	Ciser	0,16	800,00
105	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X50	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
106	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X60	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
107	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X70	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
108	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X80	5000	UN.	Ciser	0,22	1.100,00
109	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X90	5000	UN.	Ciser	0,25	1.250,00
110	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.1X75	5000	UN.	Ciser	0,25	1.250,00
111	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 05X40	500	UN.	Ciser	0,17	85,00
112	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X20	500	UN.	Ciser	0,20	100,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X35	500	UN.	Ciser	0,20	100,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X40	500	UN.	Ciser	0,22	110,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X60	500	UN.	Ciser	0,24	120,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X20	500	UN.	Ciser	0,25	125,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X35	500	UN.	Ciser	0,29	145,00
118	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X45	500	UN.	Ciser	0,29	145,00
119	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X50	500	UN.	Ciser	0,32	160,00
120	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X70	500	UN.	Ciser	0,46	230,00
121	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X90	500	UN.	Ciser	0,49	245,00
122	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X1.1/2"	500	UN.	Ciser	0,58	290,00
123	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X2.1/2"	500	UN.	Ciser	0,93	465,00
124	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X3"	500	UN.	Ciser	0,95	475,00
125	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X4"	500	UN.	Ciser	1,20	600,00
126	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X20	500	UN.	Ciser	0,36	180,00
127	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X35	500	UN.	Ciser	0,44	220,00
128	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X50	500	UN.	Ciser	0,51	255,00
129	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X70	500	UN.	Ciser	0,54	270,00
130	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X90	500	UN.	Ciser	0,68	340,00
131	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X35	500	UN.	Ciser	0,53	265,00
132	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X50	500	UN.	Ciser	0,60	300,00
133	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X70	500	UN.	Ciser	0,88	440,00
134	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X90	500	UN.	Ciser	1,15	575,00
135	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X2"	500	UN.	Ciser	1,60	800,00
136	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X3"	500	UN.	Ciser	2,05	1.025,00
137	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X4"	500	UN.	Ciser	3,50	1.750,00
138	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X5"	500	UN.	Ciser	3,50	1.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

139	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X6"	500	UN.	Ciser	3,65	1.825,00
140	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X2"	500	UN.	Ciser	1,00	500,00
141	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X3"	500	UN.	Ciser	1,80	900,00
142	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X4"	500	UN.	Ciser	2,10	1.050,00
143	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X5"	500	UN.	Ciser	2,40	1.200,00
144	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X6"	500	UN.	Ciser	2,80	1.400,00
145	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 7/16X3"	500	UN.	Ciser	1,17	585,00
146	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X2"	1000	UN.	Ciser	0,87	870,00
147	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X3"	1000	UN.	Ciser	0,75	750,00
148	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X5"	1000	UN.	Ciser	0,75	750,00
149	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 3/16X2"	1000	UN.	Ciser	0,50	500,00
150	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 3/8X4"	1000	UN.	Ciser	1,20	1.200,00
151	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X2.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,80	800,00
152	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X4"	1000	UN.	Ciser	0,90	900,00
153	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X6"	1000	UN.	Ciser	0,90	900,00
154	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X30	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
155	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
156	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
157	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
158	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	700	UN.	Ciser	0,30	210,00
159	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	700	UN.	Ciser	0,35	245,00
160	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	700	UN.	Ciser	0,40	280,00
161	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X30	700	UN.	Ciser	0,23	161,00
162	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50	700	UN.	Ciser	0,24	168,00
163	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X60	700	UN.	Ciser	0,28	196,00
164	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X70	700	UN.	Ciser	0,32	224,00
165	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100	700	UN.	Ciser	0,75	525,00
166	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X120	700	UN.	Ciser	0,90	630,00
167	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X80	700	UN.	Ciser	0,70	490,00
168	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X45	700	UN.	Ciser	0,33	231,00
169	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	700	UN.	Ciser	0,42	294,00
170	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	700	UN.	Ciser	0,45	315,00
171	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X75	700	UN.	Ciser	0,46	322,00
172	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80	700	UN.	Ciser	0,57	399,00
173	PORCA SEXTAVADA 1/4"	10000	UN.	Ciser	0,03	300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

174	PORCA SEXTAVADA ¼" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,05	500,00
175	PORCA SEXTAVADA ¾"	10000	UN.	Ciser	0,62	6.200,00
176	PORCA SEXTAVADA 1/2	3000	UND	Ciser	0,22	660,00
177	PORCA SEXTAVADA 3/16"	10000	UN.	Ciser	0,02	200,00
178	PORCA SEXTAVADA 3/8	3000	UND	Ciser	0,08	240,00
179	PORCA SEXTAVADA 3/8" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,09	900,00
180	PORCA SEXTAVADA 5/16	3000	UND	Ciser	0,06	180,00
181	PORCA SEXTAVADA 5/16" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,08	800,00
182	PORCA SEXTAVADA 5/8"	10000	UN.	Ciser	0,50	5.000,00
183	PORCA SEXTAVADA CH-08	10000	UN.	Ciser	0,08	800,00
184	PORCA SEXTAVADA CH-10	10000	UN.	Ciser	0,15	1.500,00
185	PORCA SEXTAVADA CH-13	10000	UN.	Ciser	0,20	2.000,00
186	PORCA SEXTAVADA CH-17	10000	UN.	Ciser	0,28	2.800,00
187	PORTA DE AÇO 60X2.10	15	UND	Ciser	170,00	2.550,00
188	PORTA DE AÇO 80X2.10	50	UND	Ciser	170,00	8.500,00
189	PREGO 10X10	30	KG.	Gerdau	13,00	390,00
190	PREGO 12X12	30	KG.	Gerdau	10,00	300,00
191	PREGO 15X15	100	KG.	Gerdau	9,00	900,00
192	PREGO 17X21	100	KG.	Gerdau	9,00	900,00
193	PREGO 17X24	100	KG.	Gerdau	9,00	900,00
194	PREGO 17X27	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
195	PREGO 17X30	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
196	PREGO 18X24	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
197	PREGO 18X27	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
198	PREGO 18X30	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
199	PREGO 19X36	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
200	PREGO 20X30	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
201	PREGO 25X72	30	KG.	Gerdau	8,01	240,30
202	ZINCO 50CM	50	MT	Aço Cearense	17,00	850,00
203	ZINCO 60CM	50	MT	Aço Cearense	18,00	900,00
204	ZINCO 80CM	70	MT	Aço Cearense	20,03	1.402,10
TOTAL DO LOTE 01 (R\$): Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.						235.489,90

LOTE 04						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ALICATE DESCASCADOR DE FIO	4	UND	Fertak Tools	16,40	65,60
2	ALICATE UNIVERSAL	40	UND	Fertak Tools	16,80	672,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10	30	UND	FoxLux	21,00	630,00
4	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL	15	UND	Fertak Tools	17,00	255,00
5	ARCO DE SERRA MANUAL FIXO	10	UND	Fertak Tools	20,00	200,00
6	BROCA AÇO RAPIDO	1000	JG	Irwin	4,00	4.000,00
7	BROXA RETANGULAR	25	UND	Atlas	3,90	97,50
8	CABO DE ENXADA	80	UND	Cacab	8,40	672,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

9	CABO DE PA	80	UND	Cacab	7,50	600,00
10	CABO DE PICARETA-CHIB.	20	UND	Cacab	8,40	168,00
11	CABO EXTENSIVO P/ ROLO DE PINTURA 3 MTS	20	UND	Atlas	27,00	540,00
12	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	80	UND	Fischer	150,00	12.000,00
13	CHAVE COMBINADA 10MM	50	UND	Mayle	5,00	250,00
14	CHAVE COMBINADA 11MM	50	UND	Mayle	6,50	325,00
15	CHAVE COMBINADA 12MM	50	UND	Mayle	7,20	360,00
16	CHAVE COMBINADA 13MM	50	UND	Mayle	7,50	375,00
17	CHAVE COMBINADA 14MM	50	UND	Mayle	8,00	400,00
18	CHAVE COMBINADA 15MM	50	UND	Mayle	9,00	450,00
19	CHAVE COMBINADA 19MM	50	UND	Mayle	11,60	580,00
20	CHAVE COMBINADA 22MM	50	UND	Mayle	15,00	750,00
21	CHAVE DE FENDA	50	JG	FoxLux	4,60	230,00
22	CHAVE PHILIPS	50	JG	FoxLux	4,50	225,00
23	COLHER DE PEDREIRO 8"	20	UND	Atlas	9,60	192,00
24	COLHER DE PEDREIRO 9"	40	UND	Atlas	13,80	552,00
25	COLHER DE PEDREIRO 9" REDONDA	30	UND	Atlas	10,40	312,00
26	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM	5	UND	Cortag	147,00	735,00
27	DISCO DE DESBASTE DE 4,1/2"	40	UND	FoxLux	3,50	140,00
28	DISCO P/ MADEIRA COM VIDEA 110MM	30	UND	Fertak Tools	9,00	270,00
29	DISCO POLICORTE 10"	50	UND	Itambé	8,00	400,00
30	DISCO POLICORTE 4.1/2"	30	UND	Itambé	2,00	60,00
31	DISCO POLICORTE 7"	30	UND	Itambé	3,80	114,00
32	ENXADA C/ CABO	40	UND	Tramontina	26,00	1.040,00
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	50	UN.	Tramontina	26,00	1.300,00
34	ESPATULA DE AÇO 4"	10	UND	Atlas	4,70	47,00
35	ESPÁTULA DE AÇO12CM	10	UND	Atlas	7,70	77,00
36	FACÃO	25	UND	Tramontina	21,00	525,00
37	FOICE ROÇADEIRA	20	UND	Tramontina	17,00	340,00
38	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL	8	UND	Bosch	234,00	1.872,00
39	LÁPIS DE CARPINTEIRO	60	UND	Irwin	1,20	72,00
40	LINHA P/ PEDREIRO 100MT	200	UND	Tanitex	4,00	800,00
41	LINHA P/ PEDREIRO 50MT	200	UND	Tanitex	2,40	480,00
42	LIXA MASSA 120	500	UND	Atlas	0,70	350,00
43	LIXA MASSA 180	800	UND	Atlas	0,70	560,00
44	LIXA P/ FERRON.120	400	UND	Atlas	1,80	720,00
45	LIXA P/ FERRON.36	800	UND	Atlas	1,80	1.440,00
46	LIXA P/ FERRON.80	300	UND	Atlas	1,80	540,00
47	LIXA P/ MADEIRA N.80	200	UND	Atlas	0,70	140,00
48	MARRETA 1KG	10	UND	Pacetta	23,00	230,00
49	MARRETA 2KG	8	UND	Tramontina	32,00	256,00
50	MARTELO CABO MADEIRA	30	UND	Tramontina	16,00	480,00
51	PÁ DE BICO C/ CABO	50	UND	Tramontina	18,00	900,00
52	PÁ DE BICO S/ CABO	30	UND	Tramontina	20,00	600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

53	PA QUADRADA CABO	20	UND	Tramontina	27,00	540,00
54	PICARETA ALVIÃO S/ CABO	15	UND	Tramontina	57,00	855,00
55	PICARETA CHIBANCA S/ CABO	10	UND	Tramontina	41,00	410,00
56	PICARETA S/ CABO	10	UND	Tramontina	42,00	420,00
57	PONTEIRO REDONDO	10	UND	São Romão	10,50	105,00
58	REBITADEIRA MANUAL	5	UND	FoxLux	19,00	95,00
59	REBITE DE ALUMINIO	1000	UND	Ciser	0,10	100,00
60	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO	5	UND	Alumav	23,00	115,00
61	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO REFORÇADA	5	UND	AllFort	27,00	135,00
62	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	5	UND	Kawashima	984,00	4.920,00
63	ROLO DE ESPUMA 15CM	30	UND	Atlas	5,20	156,00
64	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100%	30	RL	Atlas	15,80	474,00
65	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM	40	UND	Atlas	12,50	500,00
66	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM	40	UND	Atlas	10,30	412,00
67	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 9CM	10	UND	Atlas	7,30	73,00
68	SERRA MANUAL	5	UND	Nicholson	3,20	16,00
69	SERRA MÁRMORE 110V	5	UND	Bosch	338,00	1.690,00
70	SERRA MÁRMORE 220V	5	UND	Bosch	326,00	1.630,00
71	SERROTE 20"	5	UND	Fertak Tools	23,30	116,50
72	SERROTE 22"	5	UND	Fertak Tools	25,80	129,00
73	SERROTE PROFISSIONAL 22"	8	UND	Irwin	58,00	464,00
74	TALHADEIRA CHATA	25	UND	São Romão	10,00	250,00
75	TARRAXA PARA PVC 1.1/2"	30	UND	Meikon	43,40	1.302,00
76	TESOURÃO P/ GRAMA C/CABO	6	UND	Tramontina	21,50	129,00
77	TRENA 5MT	25	UND	Lufkin	10,50	262,50
78	TRENA DE FIBRA 30MTS	10	UND	FoxLux	25,00	250,00
79	TRENA DE FIBRA 50MTS	10	UND	FoxLux	35,00	350,00
80	TRINCHA PARA PINTURA 1"	10	UND	Atlas	2,40	24,00
81	TRINCHA PARA PINTURA 1/2"	10	UND	Atlas	1,50	15,00
82	TRINCHA PARA PINTURA 2"	10	UND	Atlas	3,99	39,90
83	TRINCHA PARA PINTURA 3"	10	UND	Atlas	8,20	82,00
84	TRINCHA PARA PINTURA 3/4"	10	UND	Atlas	1,60	16,00
85	TRINCHA PARA PINTURA 4"	10	UND	Atlas	9,90	99,00
86	VASSOURA P/ GRAMA C/ CABO 22 DENTES	200	UND	Max	15,25	3.050,00
87	VASSOURÃO C/ CABO MADEIRA	200	UND	Max	13,78	2.756,00
88	VASSOURÃO C/ CABO METAL	200	UND	Atlas	15,15	3.030,00
TOTAL DO LOTE 04 (R\$): Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais.						64.400,00

LOTE 06						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	BALDE DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	20	UND	Vedacit	107,00	2.140,00
2	BALDE DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L	40	UND	Vedacit	39,00	1.560,00
3	BALDE DE METAL 10L	30	UND	Famastil	19,00	570,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO	20	UND	Anauger	235,00	4.700,00
5	CADEADO 20MM	50	UND	Pado	10,00	500,00
6	CADEADO 25MM	50	UND	Pado	11,00	550,00
7	CADEADO 30MM	50	UND	Pado	13,00	650,00
8	CADEADO 35MM	50	UND	Pado	16,00	800,00
9	CADEADO 40MM	50	UND	Pado	18,00	900,00
10	CADEADO 45MM	50	UND	Pado	23,00	1.150,00
11	CADEADO 50MM	50	UND	Pado	27,00	1.350,00
12	CADEADO 60MM	50	UND	Pado	44,00	2.200,00
13	COLA BRANCA 01KG	100	UND	Aplicola	15,00	1.500,00
14	COLA BRANCA 500G	100	UND	Aplicola	6,00	600,00
15	COLA CONTATO 195G	10	UND	Amazonas	10,00	100,00
16	COLA CONTATO 30G	10	UND	Cascola	6,00	60,00
17	COLA P/ TUBO PVC 75G	40	UND	Krona	3,00	120,00
18	COLA P/ TUBO PVC C/ PINCEL 175G	20	UND	Siloc	8,00	160,00
19	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ DOURADA 3.1/2"	80	UND	Silvana	12,00	960,00
20	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 2.1/2"	80	UND	Silvana	4,00	320,00
21	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 3.1/2"	80	UND	Silvana	6,00	480,00
22	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	80	UND	Schild	1,00	80,00
23	DOBRADIÇA POLIDA 4"	80	UND	Schild	1,00	80,00
24	FECHADURA (LINHA POPULAR)	60	UND	Silvana	28,00	1.680,00
25	FECHADURA INOX 803/11	80	UND	Stam	42,00	3.360,00
26	FECHADURA INOX GOLF	80	UND	Stam	45,00	3.600,00
27	FECHADURA P/ PERFIL METÁLICO	80	UND	Stam	36,00	2.880,00
28	FECHADURA P/ PORTÃO	60	UND	Stam	33,00	1.980,00
29	FITA CREPE 50MT X 18MM	150	UND	Adere	2,00	300,00
30	FITA CREPE 50MT X 48MM	150	UND	Adere	8,00	1.200,00
31	FITA ISOLANTE 05MTS	120	UND	Adere	1,00	120,00
32	FITA ISOLANTE 10MTS	120	UND	Adere	2,00	240,00
33	FITA ISOLANTE 20MTS	120	UND	Adere	4,00	480,00
34	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS	200	UND	3m Scotch	23,00	4.600,00
35	FITA VEDA ROSCA 10M	250	UND	vedafon	1,00	250,00
36	FITA VEDA ROSCA 25M	100	UND	Herc	3,00	300,00
37	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00	50	UND	Indimel	158,00	7.900,00
38	JANELA DE ALUMINIO 1.20X1.00	60	UND	Indimel	188,00	11.280,00
39	JANELA DE ALUMINIO 1.50X1.00	50	UND	Indimel	259,50	12.975,00
40	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00	50	UND	Vitralfer	166,82	8.341,00
41	JANELA VENEZIANA 1.20X1.00	50	UND	Vitralfer	190,00	9.500,00
42	JANELA VENEZIANA 1.50X1.00	50	UND	Vitralfer	198,00	9.900,00
43	LONA PRETA 04MT X 50MT	1000	MT	Lonax	3,80	3.800,00
44	LONA PRETA 06MT X 50MT	1000	MT	Lonax	5,50	5.500,00
45	MADERITE 06MM2,20X1,10	15	UND	Portal Fort	32,00	480,00
46	MADERITE 10MM2,20X1,10	15	UND	Portal Fort	46,00	690,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

47	PARAFUSO P/ BACIA SANITARIA	120	UND	Ciser	1,70	204,00
48	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	80	UND	Fischer	18,00	1.440,00
49	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,60CM	20	UND	Portal Fort	135,00	2.700,00
50	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,80CM	20	UND	Portal Fort	145,00	2.900,00
51	PORTA DE COMPENSADO PARICA 0,80CM	20	UND	Portal Fort	94,00	1.880,00
52	REMOVEDO PASTOSO 01KL	10	GL	Brasilux	14,00	140,00
53	VEDALIT 1L	250	UND	Vedalit	13,00	3.250,00
54	VEDALIT 3,6L	100	UND	Vedalit	39,00	3.900,00
TOTAL DO LOTE 06 (R\$): Cento e vinte e nove mil e trezentos reais.						129.300,00
TOTAL DA PROPOSTA: Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos.						429.189,90

Empresa: IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ nº 08.648.801/0001-70, I.E. nº 15.258.830-2, Endereço: Av. Xingu, nº147, Bairro: Centro, Cidade: - Xinguara, CEP: 68.555-010, Telefone: (94) 3426-1335, e-mail: idealxinguara@hotmail.com.

Representante legal: Hélio Pereira Resende

LOTE(S): 02, 07 e 08.

LOTE 02						
Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4,8	5000	UN.	FOXLUX	0,11	550,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,5	5000	UN.	FOXLUX	0,12	600,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370MM X 3,6	5000	UN.	FOXLUX	0,22	1.100,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM X 4,8	5000	UN.	FOXLUX	0,26	1.300,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 540MM X 12,7	5000	UN.	FOXLUX	0,90	4.500,00
6	ARMAÇÃO DE METAL P/ 01 ISOLADOR	200	UN.	ISOTEX	3,60	720,00
7	BASE DE METAL P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	400	UN.	EXATRON	2,80	1.120,00
8	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	3000	MT	PERFIL	1,50	4.500,00
9	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	3000	MT	PERFIL	2,70	8.100,00
10	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	3000	MT	PERFIL	3,80	11.400,00
11	CABO ANT. CHAMAS 1X1,5MM	2000	MT	NAMBEI	0,60	1.200,00
12	CABO ANT. CHAMAS 1X10MM	1000	MT	NAMBEI	5,10	5.100,00
13	CABO ANT. CHAMAS 1X16MM	200	MT	NAMBEI	7,00	1.400,00
14	CABO ANT. CHAMAS 1X2,5MM	3000	MT	NAMBEI	1,10	3.300,00
15	CABO ANT. CHAMAS 1X4MM	2000	MT	NAMBEI	1,80	3.600,00
16	CABO ANT. CHAMAS 1X6MM	2000	MT	NAMBEI	2,70	5.400,00
17	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 1,5MM	1200	MT	NAMBEI	2,10	2.520,00
18	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 2,5MM	1200	MT	NAMBEI	3,40	4.080,00
19	CABO ANTE-CHAMAS PP 3 X 2,5MM	1200	MT	NAMBEI	3,50	4.200,00
20	CABO ANTE-CHAMAS PP 3 X 4,0MM	1200	MT	NAMBEI	5,80	6.960,00
21	CABO ANTE-CHAMAS PP 3 X 6,0MM	1200	MT	NAMBEI	4,40	5.280,00
22	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PADRÃO	60	UN.	IPCL	49,70	2.982,00
23	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA MONOFÁSICA	30	UN.	TAF	120,00	3.600,00
24	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA POLIFÁSICA	30	UN.	TAF	84,00	2.520,00
25	CANALETA 20MM X 02M C/ FITA	300	UN.	DURIN	4,70	1.410,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

26	CHAVE DE TESTE	10	UND	FOX LUX	2,50	25,00
27	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	50	UND	OLIVO	2,80	140,00
28	CONJUNTO ARTOP C/ DISJUNTOR	40	UND	FAME	28,20	1.128,00
29	CORDÃO FLEX. TORCIDO/ PARALELO 2X2,5	500	MT	NAMBEI	2,30	1.150,00
30	CORDÃO FLEX. TORCIDO/PARALELO 2X1,5	500	MT	NAMBEI	1,90	950,00
31	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 15A	50	UND	FAME	42,00	2.100,00
32	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20A	50	UND	FAME	42,00	2.100,00
33	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 25A	50	UND	FAME	42,00	2.100,00
34	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	50	UND	FAME	41,30	2.065,00
35	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	50	UND	FAME	53,00	2.650,00
36	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 50A	50	UND	FAME	53,00	2.650,00
37	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 60A	50	UND	FAME	63,00	3.150,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 15A	20	UND	FAME	35,60	712,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A	20	UND	FAME	10,70	214,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	30	UND	FAME	24,40	732,00
41	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	30	UND	FAME	24,60	738,00
42	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	30	UND	FAME	23,70	711,00
43	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	30	UND	FAME	24,20	726,00
44	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	30	UND	FAME	24,40	732,00
45	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	30	UND	FAME	24,60	738,00
46	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 62A	30	UND	FAME	24,90	747,00
47	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A	10	UND	FAME	31,70	317,00
48	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	10	UND	FAME	30,60	306,00
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A	10	UND	FAME	31,90	319,00
50	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	10	UND	FAME	32,50	325,00
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	10	UND	FAME	32,50	325,00
52	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	10	UND	FAME	33,00	330,00
53	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 62A	10	UND	FAME	33,00	330,00
54	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 15A	10	UND	FAME	41,00	410,00
55	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 20A	10	UND	FAME	48,40	484,00
56	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 25A	10	UND	FAME	48,00	480,00
57	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 30A	10	UND	FAME	46,00	460,00
58	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 40A	10	UND	FAME	58,00	580,00
59	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 50A	10	UND	FAME	61,00	610,00
60	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 60A	10	UND	FAME	61,00	610,00
61	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	20	UND	FAME	8,20	164,00
62	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	20	UND	FAME	8,20	164,00
63	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	20	UND	FAME	8,20	164,00
64	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	20	UND	FAME	8,40	168,00
65	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	20	UND	FAME	7,80	156,00
66	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	20	UND	FAME	7,70	154,00
67	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 62A	20	UND	FAME	8,90	178,00
68	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	20	UND	FAME	8,70	174,00
69	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 25A	20	UND	FAME	8,70	174,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

70	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	20	UND	FAME	8,40	168,00
71	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 50A	20	UND	FAME	13,70	274,00
72	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 60A	20	UND	FAME	13,90	278,00
73	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 C/50MTS	300	UND	FORTLEV	0,75	225,00
74	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 C/50MTS	300	UND	FORTLEV	1,10	330,00
75	ELETRODUTODE1.1/2C/3MTS	10	UND	IPCL	14,20	142,00
76	ELETRODUTODE1C/3MTS	10	UND	IPCL	9,60	96,00
77	ELETRODUTODE3/4C/3MTS	10	UND	IPCL	7,20	72,00
78	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 10 DEGRAUS	12	UN.	MAESTRO	580,00	6.960,00
79	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 11 DEGRAUS	12	UN.	MAESTRO	600,00	7.200,00
80	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 6 DEGRAUS	12	UN.	MAESTRO	400,00	4.800,00
81	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 7 DEGRAUS	12	UN.	MAESTRO	440,00	5.280,00
82	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 8 DEGRAUS	12	UN.	MAESTRO	460,00	5.520,00
83	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 9 DEGRAUS	12	UN.	MAESTRO	540,00	6.480,00
84	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA VIDRO 12 A 20 DEGRAUS	5	UN.	MAESTRO	680,00	3.400,00
85	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA VIDRO 14 A 24 DEGRAUS	5	UN.	MAESTRO	940,00	4.700,00
86	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS	50	UN.	FOXLUX	23,00	1.150,00
87	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADAS	50	UN.	FOXLUX	25,00	1.250,00
88	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS	50	UN.	FOXLUX	28,00	1.400,00
89	FITA AUTOFUSÃO10M3M	10	UND	3M	24,00	240,00
90	FITA ISOLANTE 20M	200	UND	3M	4,50	900,00
91	HASTEATERRAMENTO1/2X1/50	20	UND	OLIVO	11,00	220,00
92	INTERRUPTOR 1TC + TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	150	UND	PLUZIE	4,00	600,00
93	INTERRUPTOR 1TC SIMPLES	50	UND	PLUZIE	2,90	145,00
94	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES	50	UND	PLUZIE	4,00	200,00
95	ISOLADOR PORCELANA P/ ARMAÇÃO	200	UN.	ISOTEX	5,40	1.080,00
96	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM PARAFUSO	200	UN.	ISOTEX	6,80	1.360,00
97	LÂMPADA DE LED BULBO 04W	200	UN	INTRAL	6,90	1.380,00
98	LÂMPADA DE LED BULBO 06W	200	UN.	INTRAL	7,40	1.480,00
99	LÂMPADA DE LED BULBO 09W	200	UN.	INTRAL	8,00	1.600,00
100	LÂMPADA DE LED BULBO 11W	200	UN.	INTRAL	18,40	3.680,00
101	LÂMPADA DE LED BULBO 12W	200	UN.	INTRAL	18,70	3.740,00
102	LÂMPADA DE LED BULBO 13,5W	200	UN.	INTRAL	21,20	4.240,00
103	LÂMPADA DE LED BULBO 14W	200	UN.	INTRAL	22,90	4.580,00
104	LÂMPADA DE LED BULBO 15W	200	UN.	INTRAL	24,40	4.880,00
105	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	500	UN.	INTRAL	35,80	17.900,00
106	LÂMPADA DE LED BULBO 50W	50	UN.	INTRAL	58,00	2.900,00
107	LAMPADA ECONOMICA 20WX110V	300	UND	FLC	9,50	2.850,00
108	LAMPADA ECONOMICA 20WX220V	300	UND	FLC	9,70	2.910,00
109	LAMPADA ECONOMICA 30WX110V	300	UND	FLC	16,00	4.800,00
110	LAMPADA ECONOMICA 30WX220V	300	UND	FLC	16,00	4.800,00
111	LAMPADA ECONOMICA 45WX110V	300	UND	FLC	30,80	9.240,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

112	LAMPADA ECONOMICA 45WX220V	300	UND	FLC	30,90	9.270,00
113	LÂMPADA TUBULAR DE LED 09W	100	UN.	INTRAL	22,70	2.270,00
114	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W	100	UN.	INTRAL	28,00	2.800,00
115	LÂMPADA VAPOR METAL 400W X 220V E-40	50	UN.	FLC	50,40	2.520,00
116	LUMINÁRIA 2X40COMPLETA	150	UND	OLIVO	65,00	9.750,00
117	LUMINÁRIA TIPO OVAL ABERTA 01 METRO P/ POSTE	150	UN.	OLIVO	51,00	7.650,00
118	LUMINÁRIA TIPO PRATO C/ BRAÇO 30CM	150	UN.	OLIVO	19,00	2.850,00
119	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	100	UN.	OLIVO	20,00	2.000,00
120	LUVA 1" P/ELETRODUTO	20	UND	IPCL	0,93	18,60
121	LUVA ELETRODUTO¾	30	UND	IPCL	0,67	20,10
122	LUVA P/ELETRODUTO1.1/2	30	UND	IPCL	1,75	52,50
123	PLUG FLEXA 3P 20A PORCELANA	150	UN.	IPCL	11,00	1.650,00
124	PLUG FLEXA 3P 30A PORCELANA	150	UN.	IPCL	12,00	1.800,00
125	POSTE GALVANIZADO P/ PADRÃO 05M.	30	UN.	STª CLARA	280,00	8.400,00
126	POSTE GALVANIZADO P/ PADRÃO 07M.	30	UN.	STª CLARA	360,00	10.800,00
127	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	6	UND	FAME	23,30	139,80
128	REATOR 2 X 20W P/ LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE	100	UN	INTRAL	22,00	2.200,00
129	REATOR 2 X 40W P/ LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE	100	UN	INTRAL	32,00	3.200,00
130	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METAL 400W X 220V	50	UN.	INTRAL	90,00	4.500,00
131	REFLETOR DE ALUMÍNIO 250W E-27 SEM LÂMPADA	50	UN.	OLIVO	40,00	2.000,00
132	REFLETOR DE ALUMÍNIO 400W E-40 SEM LÂMPADA	50	UN.	OLIVO	50,00	2.500,00
133	REFLETOR DE LED 10W BIVOLTE	60	UN.	INTRAL	51,00	3.060,00
134	REFLETOR DE LED 30W BIVOLTE	60	UN.	INTRAL	120,00	7.200,00
135	REFLETOR DE LED 50W BIVOLTE	60	UN.	INTRAL	140,00	8.400,00
136	RELÊ FOTOELÉTRICO 127V – POR CLARIDADE	400	UN	EXATRON	19,00	7.600,00
137	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V – POR CLARIDADE	400	UN	EXATRON	23,00	9.200,00
138	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLTE	400	UN	EXATRON	22,00	8.800,00
139	TOMADA 2P+T PAD. BR	100	UND	PLUZIE	2,90	290,00
140	TOMADA DUPLA	20	UND	PLUZIE	4,00	80,00
141	TOMADA EM BARRA C/ 03 TOMADAS	100	UN.	PLUZIE	12,00	1.200,00
142	TOMADA EM BARRA C/ 04 TOMADAS	100	UN.	PLUZIE	14,00	1.400,00
143	TOMADA EM BARRA C/ 05 TOMADAS	100	UN.	PLUZIE	16,00	1.600,00
144	TOMADA EM BARRA C/ 06 TOMADAS	100	UN.	PLUZIE	17,00	1.700,00
145	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	30	UND	PLUZIE	3,20	96,00
146	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA	30	UND	PLUZIE	4,90	147,00
147	TOMADA PADRÃO 2P+T SOBREPOR	20	UND	PLUZIE	3,20	64,00
148	TOMADA PORCELANA INDUSTRIAL 3P 20ª	150	UN.	PLUZIE	8,90	1.335,00
149	TOMADA PORCELANA INDUSTRIAL 3P 30ª	150	UN.	PLUZIE	11,00	1.650,00
150	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 1050V	30	UN.	RCG	80,00	2.400,00
151	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 1500V	30	UN.	RCG	90,00	2.700,00
152	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 2000V	15	UN.	RCG	137,00	2.055,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

153	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 3000V	15	UN.	RCG	180,00	2.700,00
154	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 5000V	10	UN.	RCG	200,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 02 (R\$): Trezentos e oitenta oito mil e seiscentos reais						388.600,00
LOTE 07						
Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	AGUA RAZ 5L	30	UND	BRASILUX	40,00	1.200,00
2	CAL P/ PINTURA 8KG	200	UND	FORTEX	8,00	1.600,00
3	CAL VIRGEM COMUM 20KL	250	UND	FORTEX	13,00	3.250,00
4	CORANTE LIQUIDO AMARELO 50ML	50	UND	XADREZ	2,50	125,00
5	CORANTE LIQUIDO AZUL 50ML	50	UND	XADREZ	2,50	125,00
6	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML	50	UND	XADREZ	2,50	125,00
7	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML	50	UND	XADREZ	2,50	125,00
8	GESSO RAPIDO SACO 1KG	20	SC	FORTEX	2,40	48,00
9	MASSA ACRÍLICA 27KL	150	UND	YPE	85,00	12.750,00
10	MASSA ACRILICA CX 20KL	150	CX	YPE	70,00	10.500,00
11	MASSA ACRILICA SC 13,5KL	150	SC	YPE	40,00	6.000,00
12	MASSA CORRIDA 25KL	200	UND	YPE	41,00	8.200,00
13	MASSA CORRIDA CX 20KL	200	CX	YPE	45,00	9.000,00
14	MASSA CORRIDA SC 13,5KL	200	SC	YPE	20,00	4.000,00
15	RESINA P/ TELHA 16L	40	UND	LEINERTEX	149,00	5.960,00
16	SELADORACABAMENTO P/ MADEIRA 3.600L	50	LT	BRASILUX	65,00	3.250,00
17	SELADORACABAMENTOP/MADEIRA 900ML	50	LT	BRASILUX	20,00	1.000,00
18	SELADORA ACRILICO 18L	25	LT	BRASILUX	90,00	2.250,00
19	THINNER 5L	50	LT	BRASILUX	45,00	2.250,00
20	THINNER 900ML	120	LT	BRASILUX	8,30	996,00
21	TINTA ACRILICA ECONÔMICA 18L	100	LT	LEINERTEX	90,00	9.000,00
22	TINTA ACRILICA ECONÔMICA 3,6L	100	LT	LEINERTEX	24,00	2.400,00
23	TINTA ACRÍLICA FOSCABRANCOGELO	150	GL	LEINERTEX	70,00	10.500,00
24	TINTA ACRILICA FOSCO EXTERIOR/INTERIOR	70	GL	LEINERTEX	95,50	6.685,00
25	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 18L OU SIMILAR	70	LT	LEINERTEX	244,50	17.115,00
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	100	LT	BRASILUX	50,00	5.000,00
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	150	LT	BRASILUX	20,00	3.000,00
28	TINTA PISO 18L	25	LT	LEINERTEX	160,00	4.000,00
29	TINTA SPRAY 400ML ALTA TEMPERATURA	50	UND	MUNDIAL	16,18	809,00
30	TINTA SPRAY 400ML FLORESCENTE	100	UND	MUNDIAL	14,88	1.488,00
31	TINTA SPRAY 400ML METALICA	50	UND	MUNDIAL	14,88	744,00
32	TINTA SPRAY 400ML USO GERAL	200	UND	MUNDIAL	14,25	2.850,00
33	VERNIZ MOGNO 3,6L	60	LT	BRASILUX	59,99	3.599,40
34	VERNIZ MOGNO 900ML	180	LT	BRASILUX	17,12	3.081,60
35	VERNIZ TRANSPARENTE 3,6L	50	LT	BRASILUX	60,00	3.000,00
36	VERNIZ TRANSPARENTE 900ML	100	LT	BRASILUX	17,74	1.774,00
TOTAL DO LOTE 07 (R\$): Cento e quarenta sete mil e oitocentos reais						147.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

LOTE 08						
Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	BOTINA DE AMARRAR C/ BIQUEIRA PVC	4	PAR	BETAO	95,00	380,00
2	BOTINA ELASTICO S/ BICO	100	PAR	BETAO	37,28	3.728,00
3	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA REDONDA	2	UND	SUPER EPI	10,00	20,00
4	CINTURÃO PARAQUEDISTA 3P	2	UND	SUPER EPI	280,00	560,00
5	LENTE P/ SOLDA Nº 10	10	UND	ATLAS	1,70	17,00
6	LENTE P/ SOLDA Nº 12	10	UND	ATLAS	1,70	17,00
7	LUVA DE COBERTURA P/ LUVA ISOLADORA	6	PAR	SUPER EPI	18,00	108,00
8	LUVA DE PROTEÇÃO P/ ALTA TENSÃO CLASSE 00	2	PAR	SUPER EPI	370,00	740,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	20	UND	ATLAS	5,50	110,00
10	PERNEIRA DE SEGURANÇA 3 TALAS	10	PAR	SUPER EPI	22,00	220,00
TOTAL DO LOTE 08 (R\$): Cinco mil e novecentos reais						5.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:						542.300,00

Empresa: D R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI, CNPJ nº 17.832.852/0001-48, I.E. nº 15.404.277-3, Endereço: Rua Rio Tapajós, nº180, Bairro: Centro, Cidade: - Xinguara, CEP: 68.555-031, Telefone: (94) 99247-1103, e-mail: construrochamateriais@gmail.com.

Representante legal: Dalva Rocha Ferreira

LOTE(S): 03 e 05.

LOTE 03						
Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR FRANJA 25X3/4"	200	UND	KRONA	5,90	1.180,00
2	ADAPTADOR FRANJA 50X1.1/2"	200	UND	KRONA	11,70	2.340,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	300	UND	KRONA	0,25	75,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4"	1000	UND	KRONA	0,40	400,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2"	1000	UND	KRONA	2,25	2.250,00
6	ADESIVOPLÁSTICOP/ PVC-GRANDE	100	UND	KRONA	5,50	550,00
7	ASSENTO SANIT. SIMPLES BRANCO	50	UND	VIQUA	16,90	845,00
8	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	50	UND	LUZART	208,00	10.400,00
9	BOIA DE1/2P/ CAIXA D ÁGUA	70	UND	LUCONE	6,40	448,00
10	BOIA DE3/4P/ CAIXA D ÁGUA	70	UND	LUCONE	6,50	455,00
11	BUCHADERED.25X20	100	UND	KRONA	0,50	50,00
12	CAIXA D'AGUA 1.000L POLIETILENO	40	UND	FORT LEV	285,00	11.400,00
13	CAIXA D'AGUA 5.000L POLIETILENO	3	UND	FORT LEV	2.100,00	6.300,00
14	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO	50	UND	FORT LEV	175,00	8.750,00
15	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	100	UND	TIGRE	18,90	1.890,00
16	CAIXA SIFONADA 100X100X50	20	UND	LUCONE	7,00	140,00
17	CANO DE 20 SOLDAVEL C/ 6MTS	100	UND	MG DO BRASIL	8,10	810,00
18	CANO DE 25 SOLDAVEL C/ 6MTS	150	UND	MG DO BRASIL	11,00	1.650,00
19	CANO DE 32 SOLDAVEL C/ 6MTS	200	UND	MG DO BRASIL	20,00	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

20	CANO DE 40 ESGOTO C/ 6MTS	100	UND	MG DO BRASIL	15,00	1.500,00
21	CANO DE 40 SOLDAVEL C/ 6MTS	100	UND	MG DO BRASIL	28,00	2.800,00
22	CANO DE 50 ESGOTO C/ 6MTS	100	UND	MG DO BRASIL	29,00	2.900,00
23	CANO DE 50 SOLDAVEL C/ 6MTS	150	UND	MG DO BRASIL	42,00	6.300,00
24	CANO DE 75 ESGOTO C/ 6MTS	50	UND	MG DO BRASIL	39,00	1.950,00
25	CANO DE DESCARGA	50	UND	KRONA	10,00	500,00
26	CANO DE100 ESGOTO C/6MTS	150	UND	LUPERPLAS	39,00	5.850,00
27	CAP SOLDAVEL 20MM	100	UND	KRONA	0,50	50,00
28	CAP SOLDAVEL 25MM	100	UND	KRONA	0,50	50,00
29	CAP SOLDAVEL 32MM	100	UND	KRONA	0,90	90,00
30	CHAVE(CANO) 08	2	UND	WORKER	28,00	56,00
31	CHAVE(CANO) 10	2	UND	WORKER	32,00	64,00
32	CHAVE(CANO) 12	2	UND	WORKER	45,00	90,00
33	CHAVE(CANO) 24	2	UND	WORKER	115,00	230,00
34	CHUVEIRO PLÁSTICO	40	UND	LUCONE	5,00	200,00
35	COLA P/ CANO BISNAGA	50	UND	KRONA	2,00	100,00
36	CURVA PVC 20MM 90°	200	UND	KRONA	1,45	290,00
37	CURVA PVC 25MM 90°	200	UND	KRONA	2,00	400,00
38	CURVA PVC 32MM 90°	200	UND	KRONA	4,50	900,00
39	ESPUDE DE LIGAÇÃO P/ VASO	40	UND	KRONA	2,30	92,00
40	FITA TEFLON (VEDA ROSCA)-50M	300	CX	ADERE	6,00	1.800,00
41	JOELHO 45°ESGOTO 40MM	200	UND	KRONA	1,10	220,00
42	JOELHO 45°SOLDAVEL 32MM	100	UND	KRONA	2,35	235,00
43	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	100	UND	KRONA	0,25	25,00
44	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	500	UND	KRONA	0,45	225,00
45	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X1/2	200	UND	KRONA	1,30	260,00
46	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X3/4	200	UND	KRONA	1,10	220,00
47	JOELHO 90°ESGOTO 75MM	100	UND	KRONA	2,80	280,00
48	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	50	UND	KRONA	2,95	147,50
49	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	50	UND	KRONA	0,65	32,50
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	50	UND	KRONA	1,50	75,00
51	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	300	UND	KRONA	1,50	450,00
52	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	300	UND	KRONA	2,50	750,00
53	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	500	UND	KRONA	2,50	1.250,00
54	JOELHO DE ROSCA(AZUL)20X1/2	150	UND	KRONA	2,50	375,00
55	JOELHO DE ROSCA(AZUL)25X1/2	150	UND	KRONA	3,00	450,00
56	JOELHO P/ ESGOTO-150MM	10	UND	KRONA	29,50	295,00
57	LAVATÓRIO EM LOUÇA	40	UND	ICASA	78,00	3.120,00
58	LAVATÓRIO PLÁSTICO	50	UND	LUCONE	20,00	1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

59	LUVA PVC ESGOTO 150MM	30	UND	KRONA	19,00	570,00
60	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	500	UND	KRONA	0,27	135,00
61	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	500	UND	KRONA	0,47	235,00
62	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	500	UND	KRONA	1,10	550,00
63	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2	200	UND	PLASBOHN	1,70	340,00
64	MANGUEIRA DE NÍVEL	150	MT	PLASBOHN	1,15	172,50
65	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.0MM	500	MT	SANTANA	1,75	875,00
66	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1.5MM	500	MT	SANTANA	0,72	360,00
67	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1.5MM	500	MT	SANTANA	1,05	525,00
68	MULTE SIFÃO SIFONADO BRACO DUPLO	20	UND	LUCONE	15,00	300,00
69	MULTE SIFÃO SIFONADO BRANCO	20	UND	LUCONE	6,00	120,00
70	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20	500	UND	KRONA	0,50	250,00
71	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X32	500	UND	KRONA	0,70	350,00
72	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X50	500	UND	KRONA	1,90	950,00
73	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X32	500	UND	KRONA	1,20	600,00
74	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	50	UND	KALA	10,00	500,00
75	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	50	UND	KALA	14,50	725,00
76	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	50	UND	KRONA	5,00	250,00
77	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	50	UND	KRONA	10,00	500,00
78	REGISTRO PRESSAO METAL 20MM	50	UND	PEVILON	19,00	950,00
79	REGISTRO PRESSAO METAL 25MM	50	UND	PEVILON	19,00	950,00
80	TE ESGOTO 100MM	20	UND	KRONA	7,50	150,00
81	TE ESGOTO 100X100MM	10	UND	KRONA	7,50	75,00
82	TE ESGOTO 150MM	10	UND	KRONA	29,00	290,00
83	TE ESGOTO 40MM	40	UND	KRONA	1,30	52,00
84	TE ESGOTO 50MM	10	UND	KRONA	3,50	35,00
85	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X50MM	10	UND	KRONA	7,50	75,00
86	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X75MM	10	UND	KRONA	7,50	75,00
87	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 150X100MM	10	UND	KRONA	28,00	280,00
88	TE ROSCAVEL 25X1/2	70	UND	KRONA	1,80	126,00
89	TE ROSCAVEL(AZUL)20X1/2	80	UND	KRONA	3,00	240,00
90	TE ROSCAVEL(AZUL)25X1/2	80	UND	KRONA	4,50	360,00
91	TE SOLDAVEL 20MM	100	UND	KRONA	0,50	50,00
92	TE SOLDAVEL 20X1/2	100	UND	KRONA	1,80	180,00
93	TE SOLDAVEL 25MM	70	UND	KRONA	0,70	49,00
94	TE SOLDAVEL 32MM	70	UND	KRONA	2,25	157,50
95	TE SOLDAVEL 40MM	70	UND	KRONA	6,00	420,00
96	TE SOLDAVEL 50MM	50	UND	KRONA	4,99	249,50
97	TE SOLDAVEL 60MM	40	UND	KRONA	17,75	710,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

98	TORNEIRAPVC C/ ALAVANCA LONGA	50	UND	HERC	4,50	225,00
99	TORNEIRA JARDIM -DN1/2	40	UND	HERC	2,50	100,00
100	TORNEIRA JARDIM -DN3/4	40	UND	HERC	2,50	100,00
101	TORNEIRA PVC C/ BICO CURTA	40	UND	HERC	3,60	144,00
102	TORNEIRA PVC C/ BICO LONGA	40	UND	HERC	4,30	172,00
103	TORNEIRA PVC LONGA P/ PIA 1/2"	50	UND	HERC	3,40	170,00
104	UNIÃO INTERNA 1"	15	UND	PLASBOHN	1,10	16,50
105	UNIÃO INTERNA 1/2"	20	UND	PLASBOHN	1,00	20,00
106	UNIÃO INTERNA 3/4"	20	UND	PLASBOHN	1,00	20,00
107	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	50	UND	GHEL PLUS	16,00	800,00
108	VALVULA P/ PIA S/ LADRÃO	80	UND	LUCONE	2,45	196,00
TOTAL DO LOTE 03 (R\$): Cento e cinco mil e trezentos reais.						105.300,00

LOTE 05						
Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA AC1 20KG	300	UND	ARGAMASTER	12,00	3.600,00
2	CERÂMICA PI 4	300	M²	CEDASA	15,00	4.500,00
3	CERÂMICA PI 5	300	M²	CEDASA	15,00	4.500,00
4	CIMENTO 50KG	8000	UND	CIPLAN	29,00	232.000,00
5	REJUNTE 1KG	150	KG	ARGAMASTER	7,00	1.050,00
6	TELHA CAPOTE	1000	UND	TAMBAU	2,40	2.400,00
7	TELHA ONDULADA 1,83X1,10	500	UND	BRASILIT	38,00	19.000,00
8	TELHA ONDULADA 2,44MT X 1,10MT	800	UND	BRASILIT	52,95	42.360,00
9	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	800	UND	BRASILIT	15,80	12.640,00
10	TELHA ONDULADA 3,66MT X 1,10MT	600	UND	BRASILIT	85,00	51.000,00
11	TELHA PLAN BRANCA	15000	UND	MOTTA	0,76	11.400,00
12	TELHA PLAN VERMELHA	15000	UND	JATIMNET	0,83	12.450,00
13	TELHA ROMANA BRANCA	15000	UND	MOTTA	1,20	18.000,00
14	TELHA ROMANA VERMELHA	15000	UND	ESTRELA NORTE	1,60	24.000,00
15	TIJOLO 6F 09X14 DE PRIMEIRA	5000	UND	C. XINGUARA	0,36	1.800,00
16	TIJOLO 6F 14X19 DE PRIMEIRA	90000	UND	C. XINGUARA	0,36	32.400,00
17	TIJOLO 8F 19X29 DE PRIMEIRA	40000	UND	C. XINGUARA	0,67	26.800,00
TOTAL DO LOTE 05 (R\$): Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais.						499.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:						605.200,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, MARCA, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus BENS em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na cláusula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

3º lugar para o LOTE interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº e 3.555/00, bem como as alterações da LLC.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificadas e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades; interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos MATERIAIS entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 24:00 (Vinte e Quatro horas), a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues diariamente, conforme a necessidade desta municipalidade, no MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item.

8.6. Desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SEMEC, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Prefeitura Municipal de Sapucaia para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile ou e-mail para contato.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, ESTADO DO PARÁ, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA representado pela Prefeitura Municipal, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Prefeitura Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 001//SEMEC/2019, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração.

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Xinguara, estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 001/2019.

S.A.S. FURTADO - ME
Felipe Sperandio Furtado – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Hélio Pereira Resende – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

D R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
Dalva Rocha Ferreira – Representante
FORNECEDOR REGISTRADO